



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Unidades Próprias

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E VIVA RIO, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E A REPACTUAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **Dr. MARCOS ESNER MUSAFIR**, portador da carteira de identidade nº 52.37846-9, expedida pelo CREMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.415.577-87, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e o **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, nº. 99, Glória, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sebastião Correia dos Santos, brasileiro, divorciado, portador da identidade do IFP-RJ 0462255-2 e do CPF nº 463.219.347-04, procurador regularmente constituído conforme instrumento de mandato outorgado pelo Presidente da VIVA RIO, Sr. José Viana de Oliveira Paula, brasileiro, casado, portador da identidade CREA-RJ 10.647-D e do CPF nº. 021.807.237-68, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2012**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº. **E-08/4782/2012**, especificados sob as cláusulas a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Unidades Próprias

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, a contar de **20/12/2014 a 19/03/2015** bem como a **REPACTUAÇÃO** do valor referente ao custeio do Contrato firmado entre as partes em 20/12/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R\$ 5.926.596,18 (cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$ 1.875.532,06 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos) e parcela única de investimento no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor da parcela de custeio mensal passa a ser de R\$ 1.875.532,06 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos), representando um acréscimo de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento).

Sendo certo que os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 20/12/2014.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO E DE CONTA CORRENTE PRÓPRIOS**

Foram realizadas alterações na qualificação e Conta Corrente próprios da **VIVA RIO**, ora **CONTRATADA**, conforme alteração na Ata Geral Extraordinária, bem como o Processo Administrativo nº. E-08/012/2012, na forma abaixo:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Unidades Próprias

**ONDE SE LIA:**

- **Agência: 0814-1**
- **Conta corrente: 3192-5**
- **Favorecido: VIVA COMUNIDADE**
- **CNPJ: 04.856.049.0006-06**

**DEVERÁ SER LIDO:**

- **Agência: 0814-1**
- **Conta Corrente: 4208-0**
- **Favorecido: VIVA RIO**
- **CNPJ: 00.343941/0001-28**

**CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO**

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará, oportunamente.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento do ato e número do processo administrativo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Saúde  
Subsecretaria de Unidades Próprias

**CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2014.

**Valéria Moll**  
Subsecretária de Unidades Próprias  
ID-3058186-9

**MARCOS ESNER MUSAFIR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

**SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**  
VIVA RIO

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_